

## PLANO DE TRABALHO

(exigência do Marco regulatório 3º Setor (Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015))

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)		
Nome Sustenidos Organização Social de Cultura		CNPJ 01.891.025/0001-95
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Fidalga, 92		
Bairro Pinheiros	Cidade São Paulo	CEP 05432-000
E-mail da Instituição projetos@sustenidos.org.br		Home Page/Site <a href="http://www.sustenidos.org.br">www.sustenidos.org.br</a> <a href="http://www.projetoGuri.org.br">www.projetoGuri.org.br</a>
Telefone (11) 3874-3355	Telefone ( )	Telefone ( )
Conta Corrente 6021-6	Banco Do Brasil 001	Agência 3320-0
Nome do responsável legal pela OSC Alessandra Fernandez Alves da Costa		CPF 177.835.998-18
Nº RG 23.434.685-1	Órgão Expedidor SSP	Cargo ocupado Diretora Executiva
Endereço Rua Piauí, 561 – apto. 61		
Telefone (11) 3874-3355	Celular ( )	Email alessandra@sustenidos.org.br
Nome do responsável técnico Gildemar de Jesus Oliveira		
Área de Formação Adm/Logística		Nº do Registro no Conselho Profissional
Telefone (11) 3358-1411	Celular (11) 97432-2702	Email regional.sorocaba@projetoGuri.org.br

## II - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

### Identificação do Objeto

O Projeto Guri é um programa sociocultural de educação musical e prática coletiva de música para crianças e adolescentes de 08 a 17 anos no Polo de Itu, matriculados na escola regular. O Polo oferece 129 vagas nos cursos de contrabaixo, coral infantil, coral juvenil, viola, violino e violoncelo.

O Polo está localizado na Praça Doutor Gaspar Ricardo, 73 – Bairro Liberdade- Itu e tem seu funcionamento as quartas e sextas-feiras das 13:00h as 17:00h.

### Período de Execução

Data de início	Data de Conclusão
01/06/2020	31/12/2020



**Público alvo beneficiário**

**Crianças e adolescentes**

**Descrição da Realidade que será Objeto da Parceria**

O Projeto Guri é um programa da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo que oferece, nos períodos de contra turno escolar, cursos gratuitos e de acesso universal, de iniciação musical, canto coral, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopros, percussão, teclado, tecnologia musical, luteria e piano. Atende crianças, adolescentes e jovens (entre 6 e 18 anos nos Polos e Polos Regionais e de 12 a 21 anos nos Polos Fundação CASA e nos Grupos de Referência – G.R) que são beneficiados(as) com 2 a 5 horas semanais de aulas coletivas, dependendo do estágio de aprendizagem em que se encontram. Os(as) alunos(as) do Projeto Guri são considerados(as) em sua integralidade, e as equipes estão capacitadas para direcionar demandas de natureza social, apresentadas por estes(as), que prejudiquem o acesso, permanência e o aproveitamento nas aulas. Para isso, atua por meio da articulação junto às Redes Locais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA.

O Projeto Guri tem uma política de acesso universal, mas também inclusiva e abrangente, sendo respeitado o critério de ordem de chegada para realização das matrículas. Isto significa que não há determinância de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos(as). Sendo o Projeto Guri uma Política Pública da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, que objetiva o amplo acesso a todos cidadãos e cidadãs aos bens e direitos culturais e principalmente aqueles(as) em situação de \*Desproteção Social. Para tanto, há a meta de atendimento de, no mínimo, 64% de alunos(as) em condição de Desproteção Social.

Como referencial do indicativo de condição de Desproteção Social, podem ser observados os seguintes aspectos: alunos(as) proveniente(as) de famílias com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, alunos(as) com seus direitos violados (intercorrências), alunos(as) em cumprimento de Medidas Socioeducativa de Internação ou Meio Aberto, alunos(as) em acolhimento institucional e alunos(as) de etnia indígena, pretos(as) e pardos(as). Portanto, é papel do Projeto Guri trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob distintos ângulos (financeiro, cognitivo, afetivo, cultural, entre outros), buscando um equilíbrio nas condições do(a) aluno(a) para acessar integralmente o projeto. Ao detectar as demandas específicas dos(as) alunos(as), a equipe do Projeto Guri articula a rede de serviços existente no município ou região e acompanha o direcionamento das demandas por parte dos órgãos ou serviços. Desta forma, buscamos minimizar a evasão dos(as) alunos(as) em situação de Desproteção Social.

As atividades do Projeto Guri são executadas em unidades denominadas “Polos”, fixados em localidades com realidades bastante diversas - incluindo Centros de Internação e Internação Provisória da Fundação CASA, de modo que sua distribuição proporciona o acesso à música a alunos e alunas oriundos de diversos contextos socioculturais.

Os Polos têm configurações heterogêneas e, em alguns casos, estão localizados em espaços compartilhados, juntamente com oficinas culturais, bibliotecas municipais, escolas, projetos sociais diversos e entidades, entre outros. Nestes casos, a grade horária (embora não a estrutura curricular do projeto) é moldada de acordo com a disponibilidade do espaço, integrando de maneira harmoniosa, todas as atividades oferecidas à população.



**Objetivo Geral**

- Fortalecer a formação de crianças, adolescentes e jovens como sujeitos integrados positivamente em sociedade;
- Difundir a cultura musical em sua diversidade.

**Objetivos Específicos**

- Promover a educação musical para crianças, adolescentes e jovens em municípios do Estado de São Paulo, tendo em vista o desenvolvimento de alunos e alunas em suas dimensões afetiva, cognitiva, estética, ética e social.
- Contribuir para a formação de público das atividades musicais no Estado de São Paulo.
- Garantir a variedade de expressões no repertório educativo musical, conforme descrito no projeto Político Pedagógico do Projeto Guri.
- Garantir a integração dos programas com as expressões da cultura local.
- Promover a Inclusão de alunos(as) com deficiência e outras minorias sociais, nos Polos do Projeto Guri.

**III - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Quant.	Cargo/Função	Formação	Carga horária	Vínculo
01	Educador – Cordas Agudas	Formado em Tecnologia da informação – Fatec de Itu e Cursando Conservatório de Tatuí 06 anos	08 semanal	CLT
01	Educador - Coral	Cursando Pedagogia – Faculdade Univesp e Cursando Canto Lírico na EMESP – Ex aluno do Projeto Guri	08 semanal	CLT
01	Educadora – Cordas Graves / Violoncelo	Formado no Conservatório de Tatuí e Cursando Pedagogia na Faculdade UNIP	08 semanal	CLT
01	Coordenador de Polo	Superior Incompleto em Administração e cursando Pedagogia	20 semanal	CLT

**IV – METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

**Metodologia e Abordagem da Proposta**

A SUSTENIDOS tem por premissa oferecer um ensino musical de qualidade, conectado com a experiência social e cultural dos(as) alunos(as), utilizando-se de ferramentas e teorias artístico-pedagógicas modernas e com vistas a promover o desenvolvimento humano e dar subsídios para a continuidade dos estudos em música, se o aluno assim desejar. Para atingir esses objetivos, os(as) alunos(as) desenvolverão atividades de envolvimento direto com música em sala de aula. Considerando os princípios expostos, o processo de ensino coletivo é colaborativo, cuja ênfase está no fortalecimento da cooperação no processo de aprendizagem e na conquista de resultados.



A cooperação, aqui, é entendida como vivência de aprendizagem que valoriza o elo social da produção de conhecimentos tendo a solidariedade como meio de regulação social, nas várias situações de aprendizagem musical proporcionadas pelo Projeto Guri. Para que isso possa se efetivar, é necessário um trabalho conjunto, por meio da coordenação das realizações dos(as) alunos(as) e de momentos de discussões e reflexões sobre as ações e aprendizados ocorridos.

O princípio da cooperação, na aprendizagem musical, fomenta e incentiva o desenvolvimento cognitivo e social, e ocorre quando os(as) alunos(as) são estimulados a realmente ouvirem uns(umas) ao(às) outros(as), a compartilharem e refletirem sobre suas experiências musicais por meio de atividades que integrem a execução, composição (improvisação ou arranjo) e apreciação.

Neste sentido, os(as) alunos(as) podem perceber a alteração na produção sonora quando um(a) colega não participa ou está destoando dos demais da turma, causando desarmonia, ou por outro lado, abre espaço para que um(a) aluno(a), ao observar a expressão mais adequada de um(a) colega possa imitá-lo e aprender com ele(a). Assim, pode se perceber a importância de se desenvolver um processo global do aprendizado. Cabe a(o) educador(a) musical que saliente o valor de cada membro, ou de cada naipe, para que se consiga atingir os objetivos. Enfatiza-se o diálogo contínuo entre os(as) integrantes, além de permitir a mediação entre diferentes estilos e personalidades. O ato educativo torna-se um processo criativo onde alunos(as) são protagonistas de suas próprias transformações.

A SUSTENIDOS segue os pressupostos pedagógicos do educador inglês Keith Swanick que afirma que o envolvimento direto com a música pode acontecer de três formas: composição (incluindo improvisação e arranjo), execução (performance instrumental ou vocal) e apreciação (audição) musical. Em *A Basis for Music Education*, Swanwick (1979) propõe uma fundamentação abrangente para a integração dessas atividades através do Modelo C(L)A(S)P. No modelo proposto, Swanwick enfatiza a centralidade da experiência musical ativa através das atividades de composição - C -, apreciação - A - e performance - P , ao lado de atividades de “suporte” agrupadas sob as expressões aquisição de habilidades (skill acquisition) - (S) - e estudos acadêmicos (literature studies) - (L). Os parênteses indicam atividades subordinadas ou periféricas - (L) e (S) - que podem contribuir para uma realização mais consistente dos aspectos centrais - C, A e P. Conhecimento teórico e notacional, informação sobre música e músicos e habilidades são meios para informar (L) e viabilizar (S) as atividades centrais, mas podem facilmente substituir a experiência musical ativa. Swanwick (1979), reafirma que a experiência em um campo de C(L)A(S)P pode informar e iluminar outros campos. Compor a partir de um determinado elemento sonoro ou técnica, por exemplo, pode levar a uma maior consistência e coerência a performance destes elementos.

Na prática, os cinco parâmetros devem ser inter-relacionados de forma equilibrada, oferecendo um leque de possíveis atividades curriculares. No entanto, a recomendação de equilíbrio não quer dizer que as três modalidades devem estar presentes em todas as aulas. Elas podem ser distribuídas ao longo destas, uma atividade sendo consequência natural da anterior, para que, ao final de um determinado período, os alunos tenham vivenciado uma série de experiências inter-relacionadas entre si. Equilíbrio também não significa que se deve dedicar períodos de tempo equivalentes a cada uma destas atividades. Uma atividade de apreciação de uma obra de dois minutos pode dar início a um projeto de composição que durará três ou quatro aulas. O equilíbrio deve ser qualitativo, e não quantitativo.

Sendo assim, são três os eixos que estruturam as ações educacionais e pedagógicas do Projeto Guri: Domínio dos Instrumentos, Prática de Conjunto e Apresentação, que se desenvolvem de modo integrado, contínuo e ascendente. O modelo C(L)A(S)P deve ser utilizado de forma transversal a estes três eixos, ou seja: em cada um deles é possível realizar atividades de execução, composição e apreciação, e ainda de técnica (skills) e literatura, com maior ou menor ênfase de acordo com as necessidades de cada momento.

#### **Domínio dos Instrumentos**

Por domínio do instrumento entende-se o desenvolvimento de capacidades motoras, cognitivas, sensoriais e estéticas, de acordo com o nível de aprendizagem de cada turma e aluno(a), para uma correta execução e expressão musical.



Essas capacidades devem permitir ao(à) aluno(a) o conhecimento das características e possibilidades sonoras dos instrumentos musicais, para que eles possam utilizá-las dentro das exigências de cada nível, tanto na interpretação coletiva como individual.

A partir do reconhecimento de que o domínio dos instrumentos fortalece as possibilidades de criação e expressão musical, o(a) aluno(a) tem capacidade de desenvolver outras habilidades, como: motoras e físicas, concentração, disciplina, sensibilidade, interpretação estética com potencialidades expressivas, aumento da autoestima, e capacidade de lidar com o desafio do novo.

#### **Prática de Conjunto**

É o desenvolvimento da capacidade de se fazer música coletivamente, privilegiando aspectos como afinação, sincronismo, fraseado, dinâmica, intenções musicais, caráter musical, estilo e demais conteúdos relacionados. Inclui também a preparação para as apresentações públicas.

A Prática de Conjunto proporciona a experiência da execução instrumental/vocal, fazendo o(a) aluno(a) compartilhar suas experiências pessoais, sociais e culturais com seus(suas) colegas e demais ouvintes, através do discurso musical.

A vivência musical desenvolvida no Projeto Guri considera a prática de conjunto como espaço essencial de aprendizagem e aprimoramento, a partir do qual nossos(as) alunos(as) têm a oportunidade de desenvolver atitudes de pertencimento a um grupo, socialização, tolerância, percepção de si e dos(as) outros(as), e respeito mútuo nas relações sociais.

#### **Apresentação**

A apresentação é o momento no qual se encontram reunidas múltiplas instâncias do processo de desenvolvimento musical, com uma perspectiva diferencial que é a de exhibir, em conjunto, capacidades conquistadas individualmente. Deste modo, também se caracteriza como outro espaço de aprendizagem.

A apresentação acontece durante todo o período de estudo musical. Aos poucos, crianças, adolescentes e jovens estabelecem diálogos mais consistentes entre eles(as), seus(suas) parceiros(as) e os observadores(as). A preparação das apresentações envolve um conjunto de conteúdos específicos importantes do ponto de vista artístico e pedagógico.

O preparo dos(as) alunos(as) para a interpretação musical em público, por meio de vivências de apresentações musicais, propicia, entre outros conteúdos, o desenvolvimento de capacidades como postura de palco, como lidar com a ansiedade, como se preparar musicalmente para uma apresentação, como cuidar da sonoridade do grupo em diferentes espaços, entre outros.

#### **Intercorrências**

A SUSTENIDOS chama de Intercorrência os acontecimentos que se configuram em violação dos direitos de alunos(as) e/ou famílias no Projeto Guri.

**Estratégia** - Uma intercorrência se inicia após observação e constatação de situação, comportamento e/ou denúncia que indique suspeita de violação de direitos de crianças, adolescentes e jovens ou em sua família. Cabe às nossas equipes, direcionar ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA os casos de suspeita e/ou confirmação de violações de direitos.

**Periodicidade**: Permanente, não há meta, 100% das intercorrências devem ser direcionadas aos órgãos de defesa de direitos e monitoradas.

#### **Resultados esperados:**

- Alunos(as) e famílias mais cientes de seus direitos e deveres e empoderados(as) para direcionamento de denúncias e busca de auxílio junto à rede de serviços de sua comunidade.
- Maior visibilidade no direcionamento das denúncias sobre violação de direitos.
- Superação de fatores externos que impediam seu desenvolvimento e melhor aproveitamento nas aulas, minimizando a evasão dos(as) alunos(as) em situação de Desproteção Social.

#### **Acompanhamentos Individuais**

A SUSTENIDOS chama de Acompanhamento Individual uma ação que demanda acompanhamento específico ao(a) aluno(a) após verificada necessidade de apoio ao processo de desenvolvimento integral e que não se configura como violação aos direitos (intercorrências).

**Estratégia** - No cotidiano dos Polos, a equipe do Guri tem conhecimento de situações que podem se configurar como dificuldades e/ou necessidades de alunos(as) e seus familiares, prejudicando-os(as)

em diversos aspectos (saúde, cognitivos, afetivos, físicos, psicológicos, éticos, sociais, etc.). Quando houver direcionamento para a rede de serviços, deve-se dialogar com os(as) responsáveis do(a) aluno(a) e orientar sobre os serviços indicados, a fim de empoderá-los(as) sobre seus direitos. Periodicidade: Permanente, não há meta, 100% dos acompanhamentos individuais devem ser acolhidos, direcionados aos serviços de atendimento, quando necessário e monitorados.

**Resultados esperados:**

- Alunos(as) e famílias mais cientes de seus direitos e deveres e empoderados(as) para busca de auxílio junto a rede de serviços de sua comunidade;
- Superação de fatores externos que impediam seu desenvolvimento e melhor aproveitamento nas aulas, minimizando a evasão dos(as) alunos(as) em situação de Desproteção Social;

**Atividades Socioeducativas**

O campo socioeducativo é uma oportunidade de vivência e afirmação de atitudes e valores que fortalecem e despertam o prazer de viver em comunidade, a importância da vida, a aposta em si mesmo, dentro de padrões sociais solidários e cooperativos. No trabalho socioeducativo o interesse das crianças, adolescentes e jovens é o guia para o planejamento das atividades, onde expressam interesses e sentimentos por meio de diversas linguagens, fazendo das questões comunitárias, temas para aprendizagem. São atividades que tem o objetivo de promover reflexão sobre valores éticos, estéticos e políticos, ampliando conhecimentos, trazidos pelo público, de sua vivência familiar e experiência cultural.

**Estratégia** - No cotidiano dos Polos, a equipe do Guri tem conhecimento de situações que podem se configurar como dificuldades e/ou necessidades de alunos(as) e seus familiares, prejudicando-os(as) em diversos aspectos (saúde, cognitivos, afetivos, físicos, psicológicos, éticos, sociais, etc.). A liderança das Atividades Socioeducativas em Polos e Polos Regionais é da Coordenação do Polo, com apoio e participação da equipe. Nos Polos Fundação CASA a liderança é da equipe de Polo, ambas sob validação e supervisão do Desenvolvimento Social. A Atividade pode ser executada e/ou mediada pela rede local, rede interna da Fundação CASA (e/ou parceiros(as) CASA), parcerias complementares, equipes do Projeto Guri ou profissionais especializados. As atividades podem ser desenvolvidas para alunos(as), famílias, comunidade, parcerias e rede de atendimento, podendo contemplar públicos específicos ou generalizados, dependendo do tema a ser desenvolvido e da faixa etária. É importante que as parcerias e patrocinadores(as) também sejam comunicados(as) e convidados(as) para as atividades que serão realizadas.

**Periodicidade** – As atividades socioeducativas ocorrem sob demanda ou como ação estratégica definida pela equipe para atingir algum objetivo estratégico local ou institucional. A cada ano podem ser definidas algumas estratégias obrigatórias a fim de atingir metas institucionais.

A SUSTENIDOS possui algumas parcerias complementares que podem fornecer equipamentos, formadores(as) e materiais de apoio na realização das atividades socioeducativas. As informações sobre as parcerias são constantemente atualizadas e podem ser visualizadas no site da SUSTENIDOS, no link: [www.sustenidos.org.br/patrocinador](http://www.sustenidos.org.br/patrocinador)

**Resultados esperados**

- Alunos(as) e famílias mais participativos e críticos sobre questões que afetam o desenvolvimento humano saudável, bem como mais cientes de seus direitos e deveres;
- Alunos(as) e famílias fortalecidas em sua autoestima e protagonismo;
- Alunos(as) e famílias se apoiando mutuamente e desenvolvendo sua sociabilidade e vínculos interpessoais;
- Alunos(as) e famílias fortalecendo sua identidade individual e coletiva.

6

**CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

<b>METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (ações/atividades)</b>	<b>INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS</b>	<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE VERIFICAÇÃO</b>
Meta 1 – Propiciar o acesso ao ensino musical para até 119 crianças, adolescentes e jovens do município de Itu	Realização de 02 semestres de aulas, duas vezes por semana, com duração de 01 hora.	Ocupação de no mínimo 75 % das vagas oferecidas, sendo admissível um desvio de até 05% na meta, levando em consideração as particularidades do município.	Fichas de matrícula, lista de presença.	Anual
Meta 2 – Fomentar atividades de difusão formativa por meio de apresentações dos grupos musicais.	Realização de apresentações musicais.	Mínimo de 2 apresentações ao ano.	Relação de eventos realizados	Anual

<b>V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>Metas</b>	<b>Natureza da despesa (custeio: 3.3.50.43)</b>	<b>Origem do recurso (repass)</b>	<b>Valor Anual</b>
	Recursos humanos (salários, encargos)		
	Recursos humanos (autônomos e pessoa jurídica)		
	Gêneros alimentícios		
	Outros materiais de consumo (material de escritório e de informática)	<b>FMDCA</b>	<b>R\$ 1.931,26</b>
	Outros serviços de terceiros		
	Combustível		
	Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.931,26</b>

<b>Natureza das Despesas: Investimento equipamentos/materiais permanente (4.4.50.42)</b>			
<b>NOME/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Quadro branco moldura alumínio 1,20x0,90	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Multifuncional Hp Laserjet Mfp M135w	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Cartucho de toner laser HP 105A preto original	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
Tapete para bateria	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Puff Quadrado em courino 45x45	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Jogos pedagógicos diversos	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Estante/prateleira para instrumentos musicais	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Contrabaixo 1/2	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Flauta soprano barroca YRS 302 B	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.755,00</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>

**VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>Meta</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUN</b>
<b>Exercício 2020</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.431,26

  

<b>Meta</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>Exercício 2020</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## VII- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final será encaminhada até 31 de março do exercício subsequente nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## VII - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

  
Alessandra Fernandez Alves da Costa  
Diretora Executiva

**VII - APROVAÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

NOME : Lis Paloma Bandeira V. Carneiro

Aprovado (X)      Reprovado ( )

Itu, 09 de julho de 2020.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**GESTOR DO PARCERIA**

NOME André Regis Lima

Aprovado ( )      Reprovado ( )

Itu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

